



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORNECIMENTO DE FÁBRICA DE GELO.

**Exercício  
2023**

<http://www.sepror.am.gov.br>  
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)  
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)  
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br  
Fone:(92) 99140-5479  
Av. Carlos Drummond de Andrade,  
1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.  
Atílio Andreazza - Japiim -  
Manaus/AM  
CEP: 69077-730

Secretaria de  
**Produção  
Rural**



1. Dados da Instituição			
<b>Órgão / Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J. Nº</b>	
Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR		05.560.185/0001-02	
<b>Endereço</b>			
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj Atilio Andreazza, ULBRA, Bloco G, 3º Andar, Japiim.			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Manaus	Amazonas	69.077-730	
Responsável:			
Nome: PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR			
Cargo: Secretário de Estado da Produção Rural			
C.P.F.: 444.736.562-68			
R.G/Orgão Expedidor: 1502026-6 SSP/AM			
End: Av. Via Láctea, s/n. Ed. Maison Vivaldi, 218, Ap 204, Aleixo, CEP: 69060-085			
2. Descrição do Objeto			
<b>2.1 Objeto</b>			
Fornecimento de 09 (nove) Fábricas de Gelo tipo skid, em escama com capacidade de 6 toneladas/dia, com Silo de Gelo de 10 toneladas, alimentada por energia fotovoltaica, incluindo os serviços de implantação, treinamento, assistência técnica e manutenção garantidos por 02 (dois) anos.			
<b>2.2 Objetivo</b>			
Fornecer gelo visando melhorar o armazenamento e transporte da produção pesqueira, aquícola e agrícola, através da conservação do pescado nas pescarias e garantir a qualidade dos produtos no escoamento da produção até os centros de comercialização mais próximos e assim contribuir economicamente para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores que exercem essa atividade tão importante nos municípios de Itacoatiara, Manacapuru, Anamã, São Gabriel da Cachoeira, Careiro da Várzea, Maraã, Tapauá, Lábrea e Nhamundá, no Estado do Amazonas.			



### 2.3 Beneficiários

Os beneficiários diretos serão mais de 20.000 (vinte mil) pescadores em 09 (nove) municípios do Estado do Amazonas atendidos com implantação de 09 (nove) Fábricas de Gelo tipo skid em escama de 6 toneladas/dia , com Silo de Gelo de 10 toneladas, alimentada por energia fotovoltaica para garantir a conservação do pescado durante o escoamento da produção pesqueira e aquícola no estado do Amazonas.

### 2.4 Justificativa da Contratação

O Amazonas com sua diversidade de espécies de peixes de excelente valor comercial e de produtos agrícolas diversos, enfrenta problemas rotineiros de conservação durante o transporte da produção pesqueira e aquícola e agrícola em diversos municípios do Estado. Apesar de grandes esforços do governo, ainda não conseguimos garantir um transporte mais eficiente para que esses produtos cheguem aos centros comerciais com melhor qualidade. Através dessa aquisição de Fábricas de gelo, o Governo do Estado pretende diminuir ou pelo menos minimizar as perdas de qualidade da produção durante o processo de transporte e armazenamento. O Governo do Estado, através de políticas públicas mais eficientes, vem trabalhando de forma a beneficiar direta e indiretamente os trabalhadores do setor primário do Amazonas. A aquisição de 09 (nove) Fábricas de Gelo tipo skid, em escama de 6 toneladas/dia, com Silo de Gelo de 10 toneladas, alimentada por energia fotovoltaica para garantir a conservação dos produtos durante o escoamento da produção pesqueira, aquícola e agrícola , é de fundamental importância para que possamos, com essa política pública, melhorar a qualidade vida dos pescadores, agricultores familiares e suas famílias, além dos beneficiários indiretos.

## 3. Cronograma Físico – Financeiro

### 3.1 Descrições dos materiais

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fábricas de Gelo tipo skid, em escama, com capacidade de 6 toneladas/dia , com silo de gelo de 10 toneladas, alimentada por energia fotovoltaica, incluindo os serviços de implantação, treinamento, assistência técnica e manutenção garantidos por 02 (dois) anos. Composta de compressor, condensador, tanque de líquido, gerador de gelo, quadro elétrico de comando, sala	Und	09		



de máquina dos equipamentos, silo para recepção de gelo com capacidade para 10 toneladas, cassaria para o gerador de gelo externo confeccionado em painéis isotérmicos em poliuretano de 70mm , carga de gás amônia, transformador de 30kVA de 220/380V, alimentada por energia fotovoltaica, incluindo os serviços de implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção por 02 anos, piso para assentamento da máquina e cobertura em estrutura metálica e alumínio galvanizado.				
<b>TOTAL</b>				

#### 4. Capacidade Técnica

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica(s) emitido(s) por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove ter a(s) empresa(s) participantes deste certame prestado serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência.

#### 5. Local e Condições para a entrega e/ou Fornecimento do Objeto

**5.1** O prazo de entrega do equipamento é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**5.2** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;

**5.3** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



**5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.6** A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada em horário e data a serem combinados posteriormente entre a Gerência de Logística dessa Secretaria e o LICITANTE VENCEDOR, no endereço abaixo discriminado:

**5.6.1** Local de recebimento: nos referidos municípios : Itacoatiara, Manacapuru, Anamã, São Gabriel mda Cachoeira , Careiro da Várzea, Maraã, Tapauá, Lábrea e Nhamundá .

## 6. Forma de Pagamento

**6.1** O LICITANTE VENCEDOR, mediante apresentação da nota fiscal e de acordo com a entrega dos produtos descritos no item 3.1, cuja Nota Fiscal deverá conter o aceite, devidamente assinado por responsável da SEPROR, que fiscalizará na entrega, a qualidade do produto e o atestará;

**6.2** O LICITANTE VENCEDOR deverá especificar na(s) nota(s) fiscal(is); Nome do programa, objeto do processo, gestor do programa, fonte, natureza da despesa e número do processo, de acordo com a nota de empenho, preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais, além da descrição do produto;

**6.3.** O Pagamento só será efetuado após os seguintes procedimentos administrativos:

**6.3.1.** O material/serviço licitado será recebido após comissão técnica da SEPROR conferir se as especificações estão de acordo com o licitado;

**6.3.2.** Após o recebimento do(s) Material(is)/serviço(s), o mesmo será vistoriado pela SEFAZ/AM;

**6.3.3.** E por fim após ser realizada a vistoria e atestada a conformidade dos insumos será autorizado para que a SEPROR efetue o referido pagamento.



## 7. Responsabilidade do Licitante

**7.1** É de responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratada, ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**7.2** O LICITANTE VENCEDOR será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todo os gastos e encargos de material e mão-de-obra e transporte, necessários à completa realização do Objeto deste Termo de Referência e sua entrega perfeitamente concluída;

**7.3** O LICITANTE VENCEDOR obrigar-se-á ainda as sanções e punições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.4** Credenciar, até 1 (um) dia antes do início dos serviços, preposto junto à SEPROR que representará a empresa durante a execução do fornecimento do equipamento, terá de acompanhar e orientar todos os profissionais envolvidos, bem como verificar com antecedência a qualidade e validade do equipamento e adequação dos materiais adquiridos. Será também responsável por receber as instruções do CONTRATANTE, dando prosseguimento a todas as ordens emitidas;

**7.5** Repor no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

**7.6** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do equipamento que fornecer.

## 8. Responsabilidade da Contratante

**8.1** Nomear Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**8.2** Efetuar o pagamento da CONTRATADA, conforme item 6;

**8.2** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



## 9. Declarações Diversas

9.1 Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Art. 27, V, da Lei 8.666/1993);

9.2 Declaração de que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

9.3 Declaração sob as penalidades legais, que não existe fato superveniente e impeditivo a sua habilitação. (Art. 32, § 2º da Lei 8.666/1993).

## 10. Plano de Aplicação

Programa / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
20.608.3277.2104.0001/ Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pecuária.	215	449052	
<b>Total</b>			

## 11. Cronograma de Desembolso

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega	Valor Estimado Total (R\$)
01	Mediante a apresentação da nota fiscal, conforme o descrito no item 5.	150 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho;	




### 12. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Legislação em vigor

Assinatura e carimbo do Solicitante	Assinatura do Ordenador de Despesa
Solicito aprovação do Termo de Referência.	Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei.
Manaus - AM, 13 / 06 / 2023	Manaus - AM, ____ / ____ / 2023.
 _____ Alcelene Salerno Gomes de Lima Engenheira de Pesca CREA 4411-D	_____





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.018101.002815/2023-08

Em: 20/06/2023

À GEDEP, encaminho o Termo de Referência elaborado pela Engenheira de Pesca Alcelene Salerno.

IVO DA ROCHA CALADO

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, nº 1.460, Bloco G, 3º  
Andar ULBRA, Conj. Atílio  
Andreazza Bairro: Japiim CEP:  
69.077-730 - Manaus - AMAZONAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO RURAL**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.018101.002815/2023-08

Em: 20/06/2023

Ao DEPA,

Retorno os autos com o Termo de referência para aquisição de Fábrica de Gelo conforme disposto no DESPACHO Nº 187/2023-ASJUR/SEPROR (fl 12).

JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA  
Coordenador de Projetos

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, nº 1.460, Bloco G, 3º  
Andar ULBRA, Conj. Atílio  
Andreazza Bairro: Japiim CEP:  
69.077-730 - Manaus - AMAZONAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO RURAL**

**Processo nº 01.01.018101.002815/2023-08**

Em: 20/06/2023-DEPA/SEPA-SEPROR

Ao gabinete da SEPA/SEPROR.

Encaminho o Termo de Referencia referente a Consulta Pública 01/2023-SEPROR/SEPA.

Na oportunidade informo que não houve manifestação de interesse por nenhum fornecedor na referida Consulta.

Diante disso peço apoio para encaminhar este à ASJUR/SEPROR para avaliar a possibilidade de realização de outra Consulta Pública.

MARCIO PINHEIRO SILVA  
Chefe de Departamento de Pesca e Aquicultura